GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO DM 267/24 SAG - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM 267/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **DM 267/2024**, de contratação de licenciamento de software por assinatura para o produto Natural Security, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico remoto, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Irmã Gabriela, nº 51, sala 324, Cidade Monções, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 07.594.862/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Marcelo Bergamo
CPF: ***.939.458-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, contratação de licenciamento de software por assinatura para o produto Natural Security, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 09/08/2026, com seu encerramento em 09/08/2030.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre junho/2025 a maio/2026.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de R$1.455.047,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Métrica	Número de Parcelas (A)	Valor da Parcela (B)	Valor Total (C = A * B)
Licenciamento de software por assinatura para o produto Natural Security	Anual	4	R$ 283.729,88	R$ 1.134.919,52
Manutenção e Suporte Técnico Remoto	Mensal	48	R$ 6.669,34	R$ 320.128,32
TOTAL				***R$ 1.455.047,84***

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A PRODEMGE providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE – versão 7, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Marcelo Bergamo

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 30/07/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bergamo**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145512134** e o código CRC **8CBFE7E7**.